



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 043/2018

Defere pedido de remissão da anuidade relativa ao ano de 2016.


A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Francisca de Fátima Azevedo da Silva;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 058/2018;
CONSIDERANDO a deliberação da 535ª Reunião Plenária realizada dia 23 de agosto de 2018.

DECIDE:

Art. 1º- Conceder remissão de anuidade relativa ao ano de 2016 da profissional inscrita: Sra. **Francisca de Fátima Azevedo da Silva**, Coren RN nº 566.222-AE.

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 04 de setembro de 2018.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n.º 31018 –ENF
Conselheira Secretária